



PROJETO DE LEI Nº205/2021

ORÓS-CE, 26 DE JANEIRO DE 2021

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 738.429,95 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE RAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

0802.12.122.1215.1. – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. ROBERTO ROLIM.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 738.429,95
TOTAL		R\$ 738.429,95

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Publey

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº 037 / 2021

RECEBI HOJE, 01 / 03 / 2021

M^{te} Tamires Andrade

SERVIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 26 de Janeiro de 2021.


José Rubens Lima Verde
Prefeito Municipal